Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 981/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município em vigor, um crédito adicional suplementar até o limite de R$. 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.01 – GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
2812200840.234 CONTRIBUIÇÃO P/ COM O PASEP
3390.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas..... R$ 100.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
2884300330.060 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA
4690.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 150.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
Total..... R$ 250.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2781202241.200 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES
4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545105751.041 RECAPE E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$ 120.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
751204491.037 ESGOTO SANITÁRIO
4490.51.00.00 Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres)
Total..... R$ 250.000,00

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de dezembro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal